



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE FORRO E LAJES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO EM ESPAÇOS PÚBLICOS		4398,990	METRO QU

Especificação : SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTE E ESPAÇOS PÚBLICOS DAS SEGUINTE LOCALIDADES: POSTO DE SAÚDE SANTO ANTONIO (SANTO ANTONIO) 399,92 M²; POSTO DE SAÚDE SILAS FREITAS (TUBILÂNDIA) 238,22 M²; SAMU (SILAS FREITAS) 54,60 M²; CAPS (SÃO FRANCISCO) 247,74 M² ; CENTRO DE REABILITAÇÃO (SILAS FREITAS) 141,65 M²; MARINA DE OLIVEIRA CHAVES (BOM JESUS) 272,75 M²; UBS JOEL NUNES (SÃO FRANCISCO) 500,94 M²; HOSPITAL MUNICIPAL (SÃO SEBASTIÃO) 1.624,46 M²; POSTO DE SAÚDE SALES COSTA (SALES COSTA) 172,95 M²; POSTO DE SAÚDE KM 33 (ZONA RURAL) 126,90 M²; POSTO DE SAÚDE KM 28 (ZONA RURAL) 110,59 M²; POSTO DE SAÚDE PONTE NOVA (ZONA RURAL) 168,54 M²; POSTO DE SAÚDE SANTA ANA (ZONA RURAL) 171,42 M² ; POSTO DE SAÚDE KM 40 (ZONA RURAL) 111,35 M² ; POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA (ZONA RURAL) 56,96 M².

2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO NAS ESCOLAS MUNICIPAL (FUNDEB)		14659,820	METRO QU
---	--	--	-----------	----------



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : LIMPEZA DE FORRO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DAS SEGUINTE LOCALIDADES: E.M.E.I.F. ALBINO FERREIRA CHAVES (COMUNIDADE S. CORAÇÃO JESUS-KM34) 73,80 M²; E.M.E.I.F. ALFREDO GÔMES (COMUNIDADE SÃO FRANCISCO) 39,35 M²; E.M.E.I.F. PROF. CARMÍ RODRIGUES DOS SANTOS (BOM JESUS) 690,23 M²; E.M.E.I.F. CRISTOVÃO GUIMARÃES DOS REIS (VILA NOVA) 60,60 M²; E.M.E.I.F. DOM PEDRO I (COMUNIDADE SANTA MARIA -KM33) 263,34 M²; E.M.E.I.F. DARCI GUIMARÃES (COMUNIDADE SÃO JOSÉ ARREPENDIDO) 71,00 M²; E.M.E.I.F. DOM INOCENCIO (COMUNIDADE JAUARA) 99,67 M²; E.M.E.I.F. DOM JOÃO VI 21,89 M²; E.M.E.I.F. ENIZIO AURELIOANO DA SILVA (MARIMONTE -KM 47) 40,50 M²; E.M.E.I.F. FIRMO ALVES CABRAL (COMUNIDADE N.S.P.SOCORRO) 88,75 M²; E.M.E.I.F. HERACLITO PINHEIRO (SEVERINO OLIVEIRA) 768,28 M²; E.M.E.I.F. JARBAS PASSARINHO (BR010 - KM 28) 43,12 M²; E.M.E.I.F. JOZINO CORDEIRO (COMUNIDADE SÃO PAULO) 93,20 M²; E.M.E.I.F. MANOEL BARATA (SÃO CRISTOVÃO) 8,90 M²; E.M.E.I.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS (SÃO FRANCISCO) 190,60 M²; E.M.E.I.F. MARIA ODETE FREITAS (COMUNIDADE N.S. DE FATIMA-KM40) 545,80 M²; E.M.E.I.F. MARIA ODETE FREITAS - ANEXO (BR010-KM40) 384,18 M²; E.M.E.I.F. MENINO JESUS (COMUNIDADE MENINO JESUS MARAJOARA) 68,90 M²; E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA APARECIDA (1ª TRAVESSA DO MOSSORO) 79,45 M²; E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (COMUNIDADE N.S. FATIMA-KM33) 90,00 M²; E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DE LOURDES (COMUNIDADE N.S.DE LOURDES) 33,20 M²; E.M.E.I.F. PE. LOURENÇO SCOTTI (UMARIZAL) 970,40 M²; E.M.E.I.F. OLAVO BILAC (CENTRO) 550,51 M²; E.M.E.I.F. PRAXEDES RIBEIRO (COMUNIDADE SANTA ANA) 455,56 M²; E.M.E.I.F. PROFESSOR CECÍLIA DE NAZARÉ (TUBILÂNDIA) 936,80 M²; E.M.E.I.F. RENASCER (3ª TRAVESSA DO MOSSORO) 85,33 M²; E.M.E.I.F. PROF. ROBERTO DA SILVA MENESES (PONTE NOVA) 252,65 M²; E.M.E.I.F. SANTA ANA (COMUNIDADE SANTA RITA) 323,90 M².

3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LAJE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (FUNDEB)		2224,760	METRO QU
---	--	--	----------	----------

Especificação : SERVIÇO DE LIMPEZA DE LAJE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DAS SEGUINTE LOCALIDADES: CRECHE E PRE ESCOLA MUNICIPAL NEIRE REIJANE DOS SANTOS (SEVERINO OLIVEIRA) 897,13 M²; E.M.E.I.F. DOM PEDRO I (COMUNIDADE SANTA MARIA- KM33) 138,10 M²; E.M.E.I.F. PE. LOURENÇO SCOTTI (UMARIZAL) 87,15 M².

4	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NAS ESCOLAS (FUNDEB)		44362,300	METRO QU
---	--	--	-----------	----------



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : DESINSETIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPIM, BARATA, FORMIGAS, MOSQUITOS, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE MORCEGOS E POMBOS. COM FORNECIMENTO DE MÃE DE OBRA, INSUMOS MATEIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. LOCALIDADES: E.M.E.I.F. ALBINO FERREIRA CHAVES (COMUNIDADE S. CORAÇÃO JESUS-KM34) 226,73 M² ; E.M.E.I.F. ALFREDO GOMES (COMUNIDADE SÃO FRANCISCO) 142,40 M² ; CRECHE E PRE ESCOLA MUNICIPAL NEIRE REIJANE DOS SANTOS (S. OLIVEIRA) 1.253,60 M² ; E.M.E.I.F. PROF. CARMÍ RODRIGUES DOS SANTOS (BOM JESUS) 2.337,56 M² ;E.M.E.I.F. CRISTOVÃO GUIMARÃES DOS REIS (VILA NOVA) 243,79 M² ;E.M.E.I.F. DOM PEDRO I (COMUNIDADE SANTA MARIA - KM33) 682,70 M² ;E.M.E.I.F. DARCI GUIMARÃES (COMUNIDADE SÃO JOSE ARREPENDIDO) 222,27 M² ; E.M.E.I.F. DOM INOCENCIO (COMUNIDADE JAUARA) 99,70 M² ; E.M.E.I.F. DOM JOÃO VI 203,06 M² ; E.M.E.I.F. ENIZIO AURELIOANO DA SILVA (MARIMONTE- KM47) 203,84 M² ; E.M.E.I.F. FIRMO ALVES CABRAL (COMUNIDADE N.S.P. SOCORRO) 252,04 M² ; E.M.E.I.F. HERACLITO PINHEIRO (SEVERINO OLIVEIRA) 1.786,30 M² ; E.M.E.I.F. JARBAS PASSARINHO (BR010 - KM 28) 364,22 M² ; E.M.E.I.F. JOZINHO CORDEIRO (COMUNIDADE SÃO PAULO) 157,95 M² ; E.M.E.I.F. MANOEL BARATA (SÃO CIRSTOVÃO) 536,42 M² ; E.M.E.I.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS (SÃO FRANCISCO) 2.822,93 M² ; E.M.E.I.F. MARIA ODETE FREITAS (COMUNIDADE N.S. DE FATIMA -KM40) 912,60 M² ; E.M.E.I.F. MARIA ODETE FREITAS - ANEXO (BR010-KM40) 406,00 M² ; E.M.E.I.F. MENINO JESUS (COMUNIDADE MENINO JESUS MARAJOARA) 169,73 M² ; E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA APARECIDA (1ª TRAVESSA DO MOSSORO) 114,76 M² ; E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (COMUNIDADE N.S. FATIMA-KM33) 225,95 M² ; E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DE LOURDES (COMUNIDADE N.S. DE LOURDES) 200,90 M² ; E.M.E.I.F. PASTOR MANOEL DA SILVA SANTOS (COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA) 258,30 M² ; E.M.E.I.F. PE. CARLOS ROBERT (COMUNIDADE NOVA JERUSALEM) 116,20 M² ; E.M.E.I.F. PE LOURENÇO SCOTTI (UMARIZAL) 3.101,07 M² ; E.M.E.I.F. OLAVO BILAC (CENTRO) 1.290,24 M² ; E.M.E.I.F. PRAXEDES RIBEIRO (COMUNIDADE SANTA ANA) 909,90 M² ; E.M.E.I.F. PROFESSORA CECÍLIA DE NAZARÉ (TUBILANDIA) 1.794,77 M² ; E.M.E.I.F. RENASCER (3ª TRAVESSA DO MOSSORO) 143,20 M² ; E.M.E.I.F. PROF.ROBERTO DA SILVA MENESES (PONTE NOVA) 442,26 M² ; E.M.E.I.F. SANTA ANA (COMUNIDADE SANTA RITA) 532,77 M².

5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO NAS ESCOLAS/ESPAÇOS PUBLICOS(FME)		5623,660	METRO QU
---	---	--	----------	----------



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO NAS ESCOLAS E ESPAÇOS PUBLICOS DAS SEGUINTE LOCALIDADES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SILAS FREITAS) 150,90 M² ; DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SILAS FREITAS) 55,95 M² ; E.M.E.I.F. SANTA ANA KM 44 (BR010-KM44) 79,36 M² ; E.M.E.I.F. SALES COSTA E SILVA (SALES COSTA) 162,74 M² ; E.M.E.I.F. SANTO ANTONIO DO ABACABA (COMUNIDADE STO ANTONIO ABACABA) 79,63 M² ; E.M.E.I.F. SANTA BARBARA (BR 010 - KM43) 71,35 M² ; E.M.E.I.F. JULIANO CORDEIRO DA FONSECA (COMUNIDADE SÃO FRANCISCO) 183,03 M² ; E.M.E.I.F. SANTA HELENA (COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) 65,17 M² ; E.M.E.I.F. SANTA LUZIA (COMUNIDADE SANTA LUZIA MAÇARANDUBA) 90,20 M² ; E.M.E.I.F. SANTA MARIA (NOSSA SENHORA DE NAZARÉ) 480,13 M² ; E.M.E.I.F. SANTA RITA DE CÁSSIA (SANTO ANTONIO) 367,00 M² ; E.M.E.I.F. SÃO JOSE (COMUNIDADE SANTO AMARO) 69,10 M² ; E.M.E.I.F. SÃO PEDRO (COMUNIDADE SANTA MARIA) 125,63 M² ; E.M.E.I.F. SÃO VICENTE (COMUNIDADE MARIMONTE) 63,70 M² ; E.M.E.I.F. PROGRESSO (COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA) 302,63 M² ; E.M.E.I.F. VANUSA DO SOCORRO OLIVEIRA (HABITAR BRASIL) 389,31 M² ; E.M.E.I.F. 1º DE NOVEMBRO (COMUNIDADE SÃO JOAO BATISTA DO IRACEMA) 76,00 M².

6	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LAJE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (FME)		716,700	METRO QU
---	---	--	---------	----------

Especificação : SERVIÇO DE LIMPEZA DE LAJE NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DAS SEGUINTE LOCALIDADES: E.M.E.I.F. SANTA HELENA (COMUNIDADE N.S.DA CONCEIÇÃO) 133,10 M² ; E.M.E.I.F. SANTA RITA DE CÁSSIA (SANTO ANTONIO) 87,15 M² ; E.M.E.I.F. PROGRESSO (COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA) 138,10 M² ;

7	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NAS ESCOLA/ESPAÇO PUBLICO (FME)		17558,420	METRO QU
---	---	--	-----------	----------

Especificação : DESINSETIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS: CUPIM, BARATA, FORMIGAS, MOSQUITOS. DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE MORCEGOS E POMBOS. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS. LOCALIDADES: E.M.E.I.F. SANTA ANA KM 44 (BR010-KM 44) 148,40 M² ; E.M.E.I.F. SALES COSTA E SILVA (SALES COSTA) 735,64 M² ; E.M.E.I.F. SANTO ANTONIO (COMUNIDADE SANTO ANTONIO) 308,77 M² ; E.M.E.I.F. SANTO ANTONIO DO ABACABA (COMUNIDADE SANTO ANTONIO ABACABA) 136,70 M² ; E.M.E.I.F. SANTA BARBARA (BR 010 - KM43) 180,32 M² ; E.M.E.I.F. JULIANO CORDEIRO DA FONSECA (COMUNIDADE SÃO FRANCISCO) 263,38 M² ; E.M.E.I.F. SANTA HELENA (COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) 243,63 M² ; E.M.E.I.F. SANTA LUZIA (COMUNIDADE SANTA LUZIA MAÇARANDUBA) 171,40 M² ; E.M.E.I.F. SANTA MARIA (NOSSA SENHORA DE NAZARÉ) 993,22 M² ; E.M.E.I.F. SANTA RITA DE CÁSSIA (SANTO ANTONIO) 2.375,10 M² ; E.M.E.I.F. SÃO JOSE (COMUNIDADE SANTO AMARO) 231,00 M² ; E.M.E.I.F. SÃO PEDRO (COMUNIDADE SANTA MARIA) 259,57 M² ; E.M.E.I.F. SÃO VICENTE (COMUNIDADE MARIMONTE) 204,60 M² ; E.M.E.I.F. PROGRESSO (COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA) 846,53 M² ; E.M.E.I.F. VANUSA DO SOCORRO OLIVEIRA (HABITAR BRASIL) 1.195,75 M² ; E.M.E.I.F. 1º DE NOVEMBRO (COMUNIDADE SÃO JOAO BATISTA DO IRACEMA) 206,75 M² ; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SILAS FREITAS) 196,90 M² ; DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SILAS FREITAS) 81,55 M².

3.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é de responsabilidade desta PREFEITURA MUNICIPAL, manter as estruturas físicas dos imóveis em perfeito



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

estado de conservação e limpeza para melhor atender os usuários e profissionais da rede pública e zelar para manter sempre as boas condições no ambiente. Por essa razão justifica-se a presente contratação, objetivando combater e/ou formigas, mosquitos, morcegos, ratos e pombos que se instalam no interior das dependências dos prédios públicos, podendo causar transtorno como maus odores e riscos a saúde dos usuários destas unidades.

É válido ressaltar, que a limpeza de forro e lajes é de extrema importância para manter o ambiente livre de propagação de doenças, visto que nestes lugares é comum a instalação de focos de morcegos, ratos, pombos cujas excretas podem ocasionar a contaminação do ambiente escolar.

Os serviços aqui supramencionados necessitam serem realizados o mais breve possível, com objetivo de garantir o controle higiênico e sanitário necessário e concernente a um espaço limpo, salubre e seguro tanto para manipulação de alimentos que serão aos discentes, quanto nos espaços onde ocorrem as atividades administrativas e pedagógicas.

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL** não dispõe de equipamento adequado e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos, ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de dedetização de controle de pragas e limpeza de forros.

A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL**, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE FORRO E LAJES DOS LOGRADOUROS PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº27 fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços

7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

2. A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio-Pa, que será definido no ato da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

6- DAS PENALIDADES

6.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE**



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1- Advertência;

6.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.1.5- **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.1.6- Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

6.1.7- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.1.2- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.1.2- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.1.3- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.1.4- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.1.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP=

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = \frac{6}{100} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.1.6- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv. Educ.Bsica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação.



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1- Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 9.1.1- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 9.1.2- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 9.1.3- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9.1.4- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 9.1.5 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

92- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1- Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de **MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 9.2.2- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 9.2.3- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;
- 9.2.4- Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;
- 9.2.5- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 9.2.6- Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 9.2.7- Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.2.8- a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, **Decreto Municipal nº 062/2022 – GAB/PMMR**, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 13 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal